



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM
ESTADO DO PARANÁ
RUA LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, CENTRO.
CEP. 85.162-000
Email: contgoi@yahoo.com.br fone/fax (042) 3656-1002

CNPJ. 01.607.627/0001-78

LEI 345/2010

Súmula: Autoriza o Chefe do Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais) no orçamento geral do Município no ano de 2010 (dois mil e dez) e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$208.000,00 (duzentos e oito mil reais) no orçamento geral do Município no ano de 2010 (dois mil e dez), para as respectivas dotações orçamentárias.

08 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
003121 08.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.451.00151-050 PAVIMENTAÇÃO CBUQ 2010
4.4.90.51.00.00 BRAS E INSTALAÇÕES
3.1.00.000783 PAVIMENTAÇÃO CBUQ 2010
R\$184.000,00

08 SECRETARIA DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO
003121 08.001 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO. URBANISMO DESENVOLVIMENTO
15.451.00151-050 PAVIMENTAÇÃO CBUQ 2010
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.1.00.000000 Recursos Ordinários
R\$24.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, serão utilizados recursos do Convênio Pavimentação CBUQ firmado com o Estado através do Paranacidade e dos seguintes recursos de cancelamento:

02 GOVERNO MUNICIPAL
000140 02.001 GABINETE DO PREFEITO
04.122.00022-005 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0.1.00.000000 Recursos Ordinários
R\$24.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim em 23 de novembro de 2010.

OLIVO AGOSTINHO CALSA
Prefeito Municipal